



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



À  
DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Chamamento Público nº 01/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026  
Prestação de Serviços – Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por esta empresa, referente ao Chamamento Público nº 01/2026, apresentamos os seguintes esclarecimentos, com o objetivo de assegurar a correta compreensão da forma de execução dos serviços e da composição dos postos de trabalho previstos no edital.

Quanto ao Lote 1, esclarece-se que os valores indicados no edital correspondem ao pagamento por plantão efetivamente realizado por profissional, considerando a necessidade de cobertura contínua dos postos mediante revezamento operacional.

Dessa forma:

#### Item 1 — Enfermeiro Diurno

Será 01 (um) posto de enfermagem diurno por plantão. A cobertura anual ocorrerá mediante disponibilização de 02 (dois) profissionais, sendo um responsável pelos plantões nos dias pares e outro pelos dias ímpares, observando a escala de trabalho. O valor de R\$ 540,37 corresponde ao pagamento por plantão de cada profissional.

#### Item 2 — Recepcionista Diurno

Aplica-se a mesma lógica operacional. Trata-se de postos diurnos, com revezamento entre profissionais distintos para cobertura integral da escala. O pagamento será realizado por plantão executado por cada profissional.

#### Item 3 — Motorista SAMU (12 horas)

Os serviços compreendem cobertura em período diurno e noturno, sendo:

- 01 (um) motorista no período diurno; e
- 01 (um) motorista no período noturno

O pagamento ocorrerá por plantão realizado por profissional, conforme previsto no edital.

#### Motorista de Ambulância Branca

Da mesma forma, o serviço contempla:

- 01 (um) motorista no período diurno; e
- 01 (um) motorista no período noturno, com pagamento por plantão executado.

#### Item 13 — Auxiliar de Serviços Gerais (Diurno)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Será 01 (um) posto diurno, com cobertura realizada por 02 (dois) profissionais em regime de revezamento, sendo um responsável pelos dias pares e outro pelos dias ímpares, contando ainda com 01 (um) profissional folguista para garantir a continuidade do serviço em situações de ausência, férias, atestados ou outras necessidades operacionais. O pagamento será efetuado por plantão efetivamente trabalhado por cada profissional.

De modo geral, a lógica aplicada aos itens do lote consiste na contratação por posto de trabalho, com remuneração por plantão efetivamente prestado, cabendo à empresa credenciada disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a continuidade da execução dos serviços durante todo o período contratual.

## 10.2.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Se ela já prestou serviço dessa natureza vai apresentar atestado

caso contrário vai apresentar atestado de Inexistência de Restrições de Fornecimento( que seria tipo uma declaração não possui débitos, penalidades, ou vedações que a impeçam de contratar com a administração pública)

Atenciosamente,

Bocaiuva do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Dr. Franklyn Eduardo Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N°388

Franklyn Eduardo Alves  
Secretário Municipal de Saúde